

FORTE D. PEDRO II

LEI Nº 1761, de 16 de março de 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Moradores do Bairro São Jerônimo legalmente constituídas e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Moradores do Bairro São Jerônimo, regularmente constituída, com o objetivo de conjugação de esforços entre os partícipes, para o desenvolvimento das atividades de Incentivo para Atenção à Saúde Indígena – DESAI/FUNASA.

Art. 2º - As Associações de Moradores do Município somente poderão firmar convênio com o Município, após a apresentação do CNPJ; Atestado de Pleno e Regular Funcionamento; Declaração de que não possui fins lucrativos; Apresentação Mensal de Plano de Trabalho e Prestação de Contas.

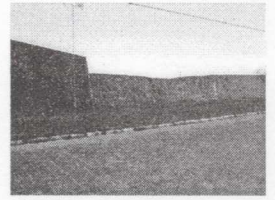
Art. 3º - O Município participará com ajuda financeira no valor referente ao Salário Mínimo Federal vigente, inclusive as Obrigações Patrimoniais, mediante prestação de contas ao Erário Público Municipal.

Art. 4º - O prazo de validade do convênio firmado terá início em 01 de janeiro de 2005 para findar-se em 31 de dezembro de 2005.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



FORTE D. PEDRO II

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da rubrica orçamentária nº 10.02.10.423.0101.2.122., Elemento de Despesa 33.50.43 – Recurso 1041.

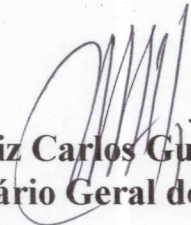
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (16) dezois dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.


José Erli Pereira de Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

18, 03, 2005
